



LEI Nº. 2.843 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

02.00 – PDER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2015.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 70

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da arulação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.2008.9999.99 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 33

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Fevereiro de 2009.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.